



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I COMPLEMENTAR

Nº 193/2015

*“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2324/2015
Programa “Mais Médicos para o Brasil””.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Artigo 1º**– Passa a vigorar com a seguinte redação o § 4º, do art. 2º, da Lei nº 2324/2015:*

“ Art. 2º -omissis

§ 1º - omissis

§ 2º - omissis

§ 3º - omissis

§ 4º - Os valores devidos serão repassados mensalmente, até o 5º dia útil do mesmo mês de atividades dos médicos participantes do Programa”.

***Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrário.*

São Sebastião, 14 de julho de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei Complementar nº 015/15*